



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 136/2021

AUTOR: SARGENTO NETO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 136/2021 dispõe que será garantido o atendimento prioritário às pessoas com diabetes tipo 1 ou insulino dependentes nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Município de Campina Grande, na forma que indica, de autoria do Vereador Sargento Neto, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo dispor que será garantido o atendimento prioritário às pessoas com diabetes tipo 1 ou insulino dependentes nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Município de Campina Grande, na forma que indica, através da aprovação da proposição nº 136/2021.

O direito a prioridade em atendimentos diversos, já não é novidade em nosso país, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo assim, o objeto em tela, trata de iniciativa que visa facilitar a vida daqueles que sofrem com a doença principalmente

quando do seu estado crônico, que afeta a forma como o corpo processa o açúcar no sangue.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 136/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de Março de 2021



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão